

DESPACHO NUD/659767/2023/CMP

Considerando que:

1. A promoção de uma efetiva igualdade entre homens e mulheres constitui um dever fundamental do Estado no âmbito da defesa e promoção dos direitos humanos;
2. É um compromisso do Governo Constitucional combater todas as formas de discriminação e, em particular, aprofundar a transversalidade da perspetiva de género nas políticas públicas, bem como, fortalecer os mecanismos e estruturas que promovam uma efetiva igualdade entre homens e mulheres, como fator de coesão social;
3. As autarquias locais devem integrar a dimensão de género nas diferentes áreas de política da administração local, nomeadamente, através da elaboração de Planos Municipais para a Igualdade e Não discriminação;
4. O combate e abolição dos estereótipos, o combate à discriminação e a prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objeto da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018 - 2030 "Portugal +Iguar" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio.
5. O Município do Porto assinou um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) com vista à territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND) e também para aprofundar a sua intervenção na área da igualdade e não discriminação.
6. O Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), refere que compete ao Município do Porto constituir a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), implementar o Plano Municipal Igualdade e a Não Discriminação e nomear duas Conselheiras Locais para a Igualdade. No que diz respeito à nomeação da Conselheira Interna, a mesmo deve ter contrato de

Porto.

trabalho em funções públicas e ocupar um cargo de direção no Município, assumindo a função de ponto focal para articulação regular e permanente com a CIG, enquanto a Conselheira Externa, deve apresentar competência especializada nas áreas do referido protocolo.

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010 de 25 de maio, nomeio como Conselheira Interna para a Igualdade, a Sra. Chefe da Divisão da Intervenção Social, Mestre Liliana Miguel Pires, e como Conselheira Externa para a Igualdade, a Professora Doutora Isabel Maria Perez da Silva Babo Lança – Vice-Reitora para a Internacionalização da Universidade Lusófona.

O presente despacho será objeto de publicação e divulgação junto dos organismos e serviços municipais, nos termos do disposto no artigo 56.º, do RJAL, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da citada Resolução de Conselho de Ministros n.º 39/2010.

Porto, 18 de outubro de 2023

O Presidente

Rui Moreira

